Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 836/89.
DE 01 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º- Ficam majorados, a partir de 1º de maio de 1.989, os vencimentos mensais, do quadro do Funcionalismo/ Público Municipal, sobre os valores atuais em 50%(cinquenta - por cento).

ARTIGO 2º- Os pensionistas da municipalidade, perceberão, mensalmente, pensão no valor correspondente a um PISO NACIONAL DE SALÁRIOS, vigente na região, atualizados, automaticamente, quando houver alteração no valor do mesmo.

ARTIGO 3º- Os proventos da inatividade, serão calculados de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 791/88 de 16-03-1.988.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.989, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de junho de 1.989.

LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TEREZINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 124